



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

ANEXO - I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação	02/09/2021
Inscrições	03/09/2021 a 17/09/2021
Análise Documental	20/09/2021 a 23/09/2021
Publicação do Resultado	24/09/2021
Prazo para Recurso	27/09/2021 a 29/09/2021
Resultado Final	30/09/2021



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

ANEXO - II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Formulário a ser impresso a partir do preenchimento on line)

ILMº SR. GESTOR DA FUNCULTURAL

O Espaço Cultural abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do SUBSÍDIO nos termos do Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Atividades e documentação anexa. - culturaespacos@gmail.com

I – PERFIL DO ESPAÇO	
1. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO	Campo numérico com formatação para CNPJ
2. NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA CULTURAL	Campo de Preenchimento automático e manual
3. NATUREZA JURÍDICA	Campo de Preenchimento manual
4. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	Preenchimento manual com formatação de data
5. ATIVIDADE CULTURAL	Campo numérico para preencher com atividade conf CNAE
6. ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS AO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	Espaço para informação dos Espaços vinculados e o município onde está domiciliado.
7. HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	Campo para texto com, no máximo, 1000 caracteres.
8. ÁREA DE ATUAÇÃO (selecione uma das opções)	1. Patrimônio Cultural 2. Artes Circenses 3. Artes da Dança 4. Artes do Teatro 5. Artes Visuais 6. Artesanato 7. Audiovisual 8. Cultura Popular 9. Design 10. Moda



	<ol style="list-style-type: none">11. Fotografia12. Gastronomia13. Literatura14. Música15. Ópera16. Outro Segmento Cultural. Especifique: _____
9. TIPO DE EQUIPAMENTO CULTURAL (selecione uma das opções)	<ol style="list-style-type: none">1. Antiquários2. Arquivo3. Ateliê4. Biblioteca5. Casa de Cultura6. Casa de Eventos7. Centro Cultural8. Centro de Educação Musical9. Centro de Tradições10. Cinema ou Cineclube11. Circo12. Danceteria, Gafieira ou Casas de Dança13. Editora14. Escola de Artes15. Estúdio16. Feira ou Mercado Público17. Galeria de Arte18. Livraria ou Sebo19. Locadora de Vídeo20. Loja de discos21. Museu ou Centro de Memória22. Parque de Diversões23. Parque de Vaquejada24. Pátio de Eventos25. Produtora26. Quadra de Escolas de Samba27. Teatro28. Terreiro29. Sede de grupo, entidade ou empresa30. Outro. Qual? _____
10. ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	Preencha o endereço completo do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa

	<p>cultural.</p> <p>Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)</p>
<p>11. TELEFONE FIXO E CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO</p>	<p>Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato e DDD, sem o uso de ponto ou hífen.</p>
<p>12. E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO</p>	<p>Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.</p>
<p>13. SITE, BLOG E REDES SOCIAIS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO (LINK e PERFIL)</p>	<p>Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso. Inserir também perfis no facebook, instagram e twitter.</p>
<p>14. ENQUADRAMENTO NO ART. 8º DA LEI 14017/2020 (selecione uma opção)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. I – pontos e pontões de cultura; 2. II – teatros independentes; 3. III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; 4. IV – circos; 5. V – cineclubes; 6. VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; 7. VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio; 8. VIII – bibliotecas comunitárias; 9. IX – espaços culturais em comunidades indígenas; 10. X – centros artísticos e culturais



	<p>afro-brasileiros;</p> <p>11. XI – comunidades quilombolas;</p> <p>12. XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;</p> <p>13. XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;</p> <p>14. XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;</p> <p>15. XV – livrarias, editoras e sebos;</p> <p>16. XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;</p> <p>17. XVII – estúdios de fotografia;</p> <p>18. XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;</p> <p>19. XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;</p> <p>20. XX – galerias de arte e de fotografias;</p> <p>21. XXI – feiras de arte e de artesanato;</p> <p>22. XXII – espaços de apresentação musical;</p> <p>23. XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;</p> <p>24. XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;</p> <p>25. XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020. Especifique:</p>
15. CPF VINCULADO	Campo numérico com formatação específica para CPF
16. NOME DO RESPONSÁVEL	Preenchimento automático ou manual
17. RG	Preencha apenas com números; não use caracteres especiais (pontos, barras, hífen)
18. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL	Preencha o endereço completo do responsável. Para agentes culturais que sejam



	itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)
19. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	Preencha os números do telefone do responsável para contato e DDD, sem o uso de ponto ou hífen.
20. E-MAIL DO RESPONSÁVEL	Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.
21. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	Campo numérico com formatação de data (dd/mm/aaaa)
22. FUNÇÃO NO COLETIVO, ENTIDADE, EMPRESA OU COOPERATIVA	Preenchimento manual
II – DADOS DE CLASSIFICAÇÃO (Informações sujeitas a comprovação)	
23. FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019/20: (selecione uma opção)	<ol style="list-style-type: none">1. R\$ 0,002. De R\$ 0,01 até R\$ 60.000,003. De R\$ 60.001,00 a R\$ 100.000,004. De R\$ 100.001,00 até R\$ 120.000,005. Acima de R\$ 120.000,00 <p>(considerar vendas, financiamento de projetos, patrocínios, doações, contribuições de sócios, etc)</p>
24. DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DE ESPAÇO FÍSICO	Informar valor da despesa ou declarar que não tem despesa com locação ou financiamento do espaço físico.
25. DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	Informar o valor médio da despesa com energia elétrica do Espaço Cultural, Empresa, Entidade ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses até a realização da inscrição ou declarar que não tem despesa com energia elétrica.

<p>26. NÚMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA</p>	<p>Informação necessária à comprovação de critérios.</p>
<p>27. DESPESA COM CONSUMO DE ÁGUA</p>	<p>Informar o valor médio da despesa com consumo de água do Espaço Cultural, Empresa, Entidade ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses até a realização da inscrição ou declarar que não tem despesa com água.</p>
<p>28. NÚMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA/ESGOTO</p>	<p>Informação necessária à comprovação de critérios.</p>
<p>29. COLABORADORES CONTRATADOS (selecione uma opção)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não possui pessoas contratadas 2. 01 pessoa contratada 3. 02 pessoas contratadas 4. 03 pessoas contratadas 5. 04 pessoas contratadas
<p>30. ATENDIMENTO COM POLÍTICAS AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (selecione uma opção)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não atende a nenhum grupo ou comunidade 2. Atende a 01 grupo ou comunidade 3. Atende a 02 grupos ou comunidades 4. Atende a 03 grupos ou comunidades 5. Atende a mais de 03 grupos ou comunidades
<p>31. ACESSIBILIDADE (assinale as opções)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não possui nenhum tipo de acessibilidade 2. Espaço adaptado para mobilidade reduzida 3. Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual 4. Serviços de acessibilidade comunicacional

DADOS DO SUBSÍDIO – PLANO DE ATIVIDADES

32. VALOR DO SUBSÍDIO	Indique o valor do subsídio necessário à manutenção do seu espaço cultural, entidade, empresa ou cooperativa cultural de acordo com as faixas previstas no Art. 11 do Edital.
33. CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO AO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL, PF.	Informar o Banco, Agência com dígito e número da conta com dígito. (CONTA CORRENTE)
34. PLANO DE TRABALHO (pactuação de uso do benefício) Preencher os campos com valores destinados a cada um dos itens; as informações indicam as despesas possíveis com os recursos do benefício e facilitam a prestação de contas.	<ol style="list-style-type: none">1. Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção.2. Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado até 20 de março de 2020 e não esteja com suspensão do contrato de trabalho.3. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos sociais devidos, a partir de 20 março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020.4. Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, e equipamentos).5. Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, e a aquisição de equipamentos.6. Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares



e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.

7. Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.

8. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artísticos e culturais itinerantes.

9. Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.

10. Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)

11. Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.

12. Serviços de reparos e melhorias no espaço físico para realização da atividade cultural, desde que por entidades sem fins lucrativos e com acesso exclusivamente gratuito.

12. Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam destinadas a aumento de patrimônio.



TERMO DE DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

(Formulário a ser impresso a partir do preenchimento on line)

Para fins de recebimento do Subsídio previsto pelo Inciso II do Artigo 2º da Lei 14017/2020, DECLARO, neste ato, que:

1. A Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020 e suas alterações.
2. O Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
3. O Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
4. O Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar), conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
5. Sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020.
6. Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020.
7. Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.
8. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado(a)s no município de Porto Velho - RO, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, que o (a) Sr.(ª) _____, portador(a) da **RG nº** ____, **Órgão Expedidor** ____ e **CPF:** _____, é o(a) legítimo (a) representante da Entidade:

_____, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos recursos referentes ao Subsídio previsto no Inciso II do artigo 2º da Lei nº 14017/2020, objeto do **EDITAL nº 009/2021 e que não possui pendências junto ao processo anterior ou em outro Estado.**

NOME:

_____, CPF: _____

—

NOME:

_____, CPF: _____

—

NOME:

_____, CPF: _____

—

_____, CPF: _____

—

Porto Velho - RO, ____ de _____ de ____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

ANEXO - V



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Formulário a ser impresso e preenchido / excepcionalmente para inscrições via e-mail para espaços culturais localizados nos Distritos de Porto Velho - RO; após preenchimento, converter em PDF)

ILMº SR. GESTOR DA FUNCULTURAL

O Espaço Cultural abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do SUBSÍDIO nos termos do Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 14.017/2020 de acordo com o Plano de Trabalho e Atividades do local e documentação anexa.

I – PERFIL DO ESPAÇO	
1. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO	
2. NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA CULTURAL	
3. NATUREZA JURÍDICA	
4. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
5. ATIVIDADE CULTURAL (conforme CNAE)	
6. ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS AO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	
7. HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	

<p>8. ÁREA DE ATUAÇÃO (selecione uma das opções)</p>	<ul style="list-style-type: none">() Patrimônio Cultural() Artes Circenses() Artes da Dança() Artes do Teatro() Artes Visuais() Artesanato() Audiovisual() Cultura Popular() Design() Moda() Fotografia() Gastronomia() Literatura() Música() Ópera() Outro Segmento Cultural. Especifique: _____
<p>9. TIPO DE EQUIPAMENTO CULTURAL (selecione uma das opções)</p>	<ul style="list-style-type: none">() Antiquários() Arquivo() Ateliê() Biblioteca() Casa de Cultura() Casa de Eventos() Centro Cultural() Centro de Educação Musical() Centro de Tradições() Cinema ou Cineclube() Circo() Danceteria, Gafieira ou Casas de Dança() Editora

	<input type="checkbox"/> Escola de Artes <input type="checkbox"/> Estúdio <input type="checkbox"/> Feira ou Mercado Público <input type="checkbox"/> Galeria de Arte <input type="checkbox"/> Livraria ou Sebo <input type="checkbox"/> Locadora de Vídeo <input type="checkbox"/> Loja de discos <input type="checkbox"/> Museu ou Centro de Memória <input type="checkbox"/> Parque de Diversões <input type="checkbox"/> Parque de Vaquejada <input type="checkbox"/> Pátio de Eventos <input type="checkbox"/> Produtora <input type="checkbox"/> Quadra de Escolas de Samba <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Terreiro <input type="checkbox"/> Sede de grupo, entidade ou empresa <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____
<p>10. ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)</p>	
<p>11. TELEFONE FIXO E CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO</p>	
<p>12. E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO</p>	
<p>13. SITE, BLOG E REDES SOCIAIS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO (LINK e PERFIL)</p>	
<p>14. ENQUADRAMENTO NO ART. 8º DA LEI 14017/2020 (selecione uma opção)</p>	<input type="checkbox"/> pontos e pontões de cultura; <input type="checkbox"/> teatros independentes; <input type="checkbox"/> escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, <input type="checkbox"/> companhias e escolas de dança;



	<p>() circos;</p> <p>() cineclubes;</p> <p>() centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;</p> <p>() museus comunitários, centros de memória e patrimônio;</p> <p>() bibliotecas comunitárias;</p> <p>() espaços culturais em comunidades indígenas;</p> <p>() centros artísticos e culturais afro-brasileiros;</p> <p>() comunidades quilombolas;</p> <p>() espaços de povos e comunidades tradicionais;</p> <p>() festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;</p> <p>() teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;</p> <p>() livrarias, editoras e sebos;</p> <p>() empresas de diversão e produção de espetáculos;</p> <p>() estúdios de fotografia;</p> <p>() produtoras de cinema e audiovisual;</p> <p>() ateliês de pintura, moda, design e artesanato;</p> <p>() galerias de arte e de fotografias;</p> <p>() feiras de arte e de artesanato;</p> <p>() espaços de apresentação musical;</p> <p>() espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;</p> <p>() espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;</p> <p>() outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da 14.017/2020.</p> <p>Especifique:</p>
15. CPF VINCULADO	

16. NOME DO RESPONSÁVEL	
17. RG	
18. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL: Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, número, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
19. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	
20. E-MAIL DO RESPONSÁVEL	
21. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	
22. FUNÇÃO NO COLETIVO, ENTIDADE, EMPRESA OU COOPERATIVA	
II – DADOS DE CLASSIFICAÇÃO (Informações sujeitas a comprovação)	
23. FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019: (selecione uma opção - considerar vendas, financiamento de projetos, patrocínios, doações, contribuições de sócios, etc))	<input type="checkbox"/> R\$ 0,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 0,01 até R\$ 60.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 60.001,00 a R\$ 100.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 100.001,00 até R\$ 120.000,00 <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 120.000,00
24. DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DE ESPAÇO FÍSICO	
25. DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA: Informar o valor médio da	

<p>despesa com energia elétrica do Espaço Cultural, Empresa, Entidade ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses até a realização da inscrição ou declarar que não tem despesa com energia elétrica.</p>	
<p>26. NÚMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA</p>	
<p>27. DESPESA COM CONSUMO DE ÁGUA: Informar o valor médio da despesa com consumo de água do Espaço Cultural, Empresa, Entidade ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses até a realização da inscrição ou declarar que não tem despesa com água.</p>	
<p>28. NÚMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA/ESGOTO</p>	
<p>29. COLABORADORES CONTRATADOS (selecione uma opção)</p>	<p>() Não possui pessoas contratadas () 01 pessoa contratada () 02 pessoas contratadas () 03 pessoas contratadas () 04 pessoas contratadas</p>
<p>30. ATENDIMENTO COM POLÍTICAS AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (selecione uma opção)</p>	<p>() Não atende a nenhum grupo ou comunidade () Atende a 01 grupo ou comunidade () Atende a 02 grupos ou comunidades () Atende a 03 grupos ou comunidades () Atende a mais de 03 grupos ou comunidades</p>
<p>31. ACESSIBILIDADE</p>	<p>() Não possui nenhum tipo de</p>

(assinale as opções)	<p>acessibilidade</p> <p>() Espaço adaptado para mobilidade reduzida</p> <p>() Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual</p> <p>() Serviços de acessibilidade comunicacional</p>
----------------------	---

DADOS DO SUBSÍDIO – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE

<p>32. VALOR DO SUBSÍDIO (Indique o valor do subsídio necessário à manutenção do seu espaço cultural, entidade, empresa ou cooperativa cultural de acordo com as faixas previstas no Art. 11 do Edital.)</p>	
--	--

<p>33. CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO AO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL (Informar o Banco, Conta Corrente, Agencia com digito e número da conta com dígito.)</p>	
--	--

34. PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE (pactuação de uso do benefício):
(Preencher os campos com valores destinados a cada um dos itens; as informações indicam as despesas possíveis com os recursos do benefício e facilitam a prestação de contas).

ITEM/RUBRICA	VALOR (R\$)
<p>1. Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção.</p> <p>2. Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado até 20 de março de 2020 e não esteja com suspensão do contrato de trabalho.</p>	

<p>3. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020.</p> <p>4. Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, e equipamentos).</p> <p>5. Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, e a aquisição de equipamentos.</p> <p>6. Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.</p> <p>7. Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.</p> <p>8. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artísticos e culturais itinerantes.</p> <p>9. Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até 20 de março/2020.</p> <p>10. Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)</p> <p>11. Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.</p> <p>12. Serviços de reparos e melhorias no espaço físico para realização da atividade cultural, desde que por entidades sem fins lucrativos e com acesso exclusivamente gratuito.</p> <p>12. Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam destinadas a aumento de patrimônio.</p>	
VALOR TOTAL	

ASSINATURA DO (A) PROPONENTE	
---	--

Observação: Os dados fornecidos no formulário poderão ou não ser utilizados para fins de mensurar valores, visto que, para efetiva comprovação o proponente deverá juntar os custos recentes de 2021 com o referido espaço, bem como todas as notas ou comprovantes relativos às despesas.

Os Espaços Culturais contemplados na 1º Etapa deverão comprovar que estão regularmente funcionando ou justificar de forma escrita e comprovada os motivos de não estar em atividade, ficando a critério da Comissão de Avaliação e Fiscalização realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas sobre o caso.

Ressalta-se que, independente do valor recebido na 1º Etapa, o proponente que participar do novo certame terá uma nova avaliação que poderá ser **HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO**, e será levado em consideração o valor já recebido, a aplicação do recurso, retomada das atividades, bem como outros pontos a serem avaliados pela Comissão.

ANEXO VI

Relação dos espaços habilitados na 1º etapa da Lei 14.017/2020, art. 2º, inciso II.

	ESPAÇO CULTURAL	CNPJ OU CPF	CATEGORIA	RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL
001	AGREMIÇÃO FOLCLÓRICA GIRASSOL DAS TRÊS MARIAS	07.457.515/0001-64	Subvenções Sociais	Orivaldo Pereira Da Silva

002	ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA – ARCA	10.573.784/0001-09	Subvenções Sociais	Igor Albuquerque De Novaes
003	ESCOLA DE MÚSICA VILLA LOBOS DE PORTO VELHO	07.513.759/0001-17	Subvenções Econômicas	Marcelo Yamazaki Carvalho
004	CANTADÔ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	31.329.767/0001-92	Subvenções Econômicas	Luana Shockness Vieira
005	BALLET TALITA BRASIL	12.094.287/0001-45	Subvenções Sociais	Talita Brasil Nascimento
006	TEATRO RUANTE	23.545.303/0001-95	Subvenções Econômicas	Selma Cristina Pavaneli
007	BOI BUMBÁ MARRONZINHO DA VILA TUPY	07.432.088/0001-60	Subvenções Sociais	Rosilene Borges
008	ESPAÇO DEVANEIO	30.580.451/0001-06	Subvenções Econômicas	Cléber Cardoso Barbosa Dos Santos
009	MALOCA QUERIDA	014.568.562-43	Pessoa Física	Tanan Marciel Ferreira
010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FURACÃO DA	11.386.289/0001-45	Subvenções Sociais	Edineide Fátima De Souza

	ZONA SUL			
011	SABOR DA AMAZÔNIA	065.750.482-34	Pessoa Física	Maria Da Paz Moreira Leite
012	AGREMIÇÃO RÁDIO FAROL	03.819.623/0001-89	Subvenções Sociais	José Ribamar Da Silva
013	NÚCLEO CRISTHINA PONTES	01.413.213.0001-08	Subvenções Econômicas	Ana Cristina Dias Pontes
014	MESTRE AULA DE PROFESSOR	106.992.282-04	Pessoa Física	Eliézer Wanderley Da Silva
015	ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR	08.255.654/0001-78	Subvenções Sociais	Leonilson De Souza Félix
016	YOGA HOME STUDIO	756.915.152-68	Pessoa Física	Helena Simone Bastos Fernandes
017	MALOCA MURA	483.691.791-34	Pessoa Física	Iremar Antônio Ferreira
018	DIAMANTE NEGRO RAÍZES E TRADIÇÕES DE UM POVO	84.745.355/0001-08	Subvenções Sociais	Hudson Cordovil Guedes
019	O IMAGINÁRIO	07.180.260/0001-35	Subvenções Sociais	Flávia Alessa Diniz Galvão
020	ESPAÇO DE MUSICALIZAÇÃO	043.976.252-98	Pessoa Física	Débora Twany Ribeiro Meireles

021	SABOR RAIZ	138.912.602-10	Pessoa Física	Ivete Duarte Moreira
022	ARIGÓCA	702.213.382-41	Pessoa Física	Elizel Braga De Oliveira
023	VALÉRIA CARVALHO	903.152.432-87	Pessoa Física	Valéria Ramos Carvalho
024	ROSA DIVINA	469.360.502-63	Pessoa Física	Iricléia Leal Oliveira
025	LOJA DE FAZERES SILVIA MARIA FELICIANO	12.225.658/0001-80	Subvenções Econômicas	Sílvia Maria Feliciano Da Silva
026	CENTRO DE DANÇAS BÁRBARA TAKASI	23.755.854/0001-45	Subvenções Econômicas	Bárbara Bastos Dos Santos
027	ESTRELA D ÁGUA	151.501.512-20	Pessoa Física	Luciano Pedro De Menezes Pinheiro
028	AMBÚ	013.352.282-25	Pessoa Física	Alesson Quinderé Da Silva
029	GRUPO PRA VALER PVH	389.149.132-87	Pessoa Física	Paulo Gomes Ribeiro
030	RM PRODUÇÕES	007.759.572-67	Pessoa Física	Raiza Lorrana De Carvalho
031	CONTAINER STUDIO MÚSICAL	007.982.252-54	Pessoa Física	Lucas Pedro Alves Prado

032	BALLET RITA NASCIMENTO	420.358.302-06	Pessoa Física	Maria Rita Do Nascimento
033	JUABP	843.816.042-53	Pessoa Física	João Francivaldo Pereira Da Silva
034	PROMIC CAPOEIRANDO COM LIBRAS	469.439.782-68	Pessoa Física	Antenor Souza De Oliveira
035	BALLET LUCIANA SANTOS	532.510.832-87	Pessoa Física	Luciana Gusmão Dos Santos
036	ESPAÇO CUJUBA	009.254.202-63	Pessoa Física	Lauro Lauri Das Neves
037	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E CULTURAL DE EXTREMA, AECE.	09.458.653/0001-9 3	Subvençõe s Sociais	Antônio Maia De Melo
038	ACADÊMICOS DE SÃO JOÃO BATISTA	08.727.860/0001-3 3	Subvençõe s Sociais	Alberto Sidnei De Jesus Rodrigues
039	OPUS BALLET STUDIO COMÉRCIO LTSA.	05.894.597/0001-8 9	Subvençõe s Econômica	Solange Ferreira Da Silva
040	ASSOCIAÇÃO CHAGAS PERES	08.782.710/0001-2 2	Subvençõe s Sociais	Aramis Amorim Peres Gutierre
041	MÃALOMAI PRODUÇÕES	24.465.230/0001-9 4	Subvençõe s Econômica	Waldemir Barabadá Coiryn
042	BOI BUMBÁ AZ DE OURO	771.820.732-34	Pessoa Física	Andréia Da Silva Guedes

043	GRUPO FOLCLÓRICO ROSAS DE OURO	203.203.292-91	Pessoa Física	Raimundo Nonato Batista Rego
044	WAKU' MÃ PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	037.044.592-91	Pessoa Física	Paulo Rodrigues Da Silva
045	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA FECARON	16.879.745/0001-02	Subvenções Sociais	Elias Fernando Ribeiro
046	JUCADIRO	29.184.200/0001-23	Subvenções Sociais	Gilmar Teixeira Lopes
047	AJERO	11.044.516/0001-54	Subvenções Sociais	Janaina Silva Da Costa
048	STUDIO FORRÓ DOS TRÊS	776.939.492-91	Pessoa Física	Tatiana De Souza Araújo
049	GRAND SAUTÉ STUDIO	04.989.645/0001-50	Subvenções Econômicas	Jair Benjamim Luciano
050	ESCOLA DE DANÇA RAY QUINTINO	15.420.461/0001-90	Subvenções Econômicas	Raimundo Quintino Avelino
051	ALDO CRIART	765.962.652-34	Pessoa Física	Aldenor Prestes Dos Reis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



052	CENTRO DE CULTURA AFRO CULTURAL	05.853.032/0001-53	Subvenções Sociais	Ueslei Santos Da Silva Dias
053	BOI BUMBÁ MIRIM VELUDINHO	029.645.362-52	Pessoa Física	Ana Caroline Marques Santiago
054	PLAY SONORA	875.433.622-87	Pessoa Física	Hugo Vinícius Borges